

## **Bloco 1 — Volumetria e Dados**

**1. O "documento de metadados" mencionado no item 4.2.6 do Projeto Básico será disponibilizado aos interessados antes da entrega da proposta, ainda que mediante NDA? Ele é essencial para o dimensionamento técnico e econômico.**

R: O documento de metadados compartilhado com vocês, da nossa parte não há impeditivos para o compartilhamento.

**2. Qual a volumetria estimada das bases de dados — número total de fontes, volume aproximado da carga histórica inicial e da carga incremental mensal?**

R: Documento de Metadados.

**3. Das fontes de dados previstas, quantas possuem API disponível para integração e quantas exigirão web scraping autorizado ou importação manual?**

R: Documento de Metadados.

## **Bloco 2 — Inteligência Artificial e Chatbot**

**4. Os modelos de IA/ML serão "propostos pela CONTRATANTE com embasamento metodológico" (item 4.3.40): a metodologia econométrica será fornecida pronta pela INVESTSP, ou caberá à contratada desenvolvê-la?**

R: Será desenvolvida conjuntamente.

**5. A exigência de tecnologias de código aberto (item 4.5.12) impede o uso de modelos de linguagem (LLM) proprietários acessados via API para o chatbot, ou estes são admitidos para a camada de NLP?**

R: Não. A exigência de tecnologias de código aberto aplica-se aos componentes essenciais da solução, incluindo a camada de NLP

**6. Há expectativa quanto à quantidade de modelos preditivos distintos a serem desenvolvidos ao longo do contrato?**

R: Não há uma quantidade previamente definida de modelos preditivos. O edital é uma Encomenda Tecnológica, destacando a existência de risco tecnológico e a ausência de especificações técnicas rígidas, cabendo à contratada propor as rotas tecnológicas e as soluções mais adequadas para atingir os objetivos.

## **Bloco 3 — Habilitação Técnica e Atestados (substitui as antigas 7 e 8)**

**7. (NOVA) Quanto aos atestados de capacidade técnica do item 10.3.4.1: as 6 áreas exigidas (inteligência de dados/ETL, metodologia ágil, web responsiva/WCAG 2.1, nuvem pública, chatbot NLP e governança/OLAP) podem ser comprovadas de forma cumulativa por meio dos 2 atestados em conjunto, ou cada atestado isoladamente deve contemplar todas as áreas?**

R: Sim. O item 10.3.4.1 estabelece expressamente que os atestados, em conjunto, devem demonstrar experiência nas atividades descritas nas alíneas “a.1” a “a.6”.

**8. (NOVA) Atestados que comprovem a execução parcial das 6 áreas, somados, são suficientes desde que, em conjunto, cubram a totalidade dos requisitos — ou há áreas consideradas obrigatórias em atestado individual específico?**

R: O edital não estabelece a obrigatoriedade de que determinada área seja comprovada em atestado individual específico.

**9. (NOVA) A obrigatoriedade de implementação dos pipelines em Apache Airflow e dbt (itens 4.2.10 e 4.2.10.2) precisa estar expressamente comprovada nos atestados técnicos, ou a comprovação de experiência em pipelines ETL automatizados em ferramentas equivalentes de mercado é aceita?**

R: Não há exigência expressa de que os atestados comprovem experiência específica em Apache Airflow e dbt. Para fins de habilitação técnica, serão aceitos atestados que demonstrem experiência na implementação de pipelines ETL automatizados compatíveis com o escopo do projeto.

#### **Bloco 4 — Certificações, SLA e Contratuais**

**10. (NOVA) Certificações técnicas de provedores de nuvem (ex.: AWS/Azure/GCP) ou de profissionais da equipe constituem critério de pontuação ou diferencial na avaliação técnico-científica (item 12.4), ou a avaliação se baseia exclusivamente em portfólio e experiência comprovada?**

R: Não. O edital não prevê pontuação específica para certificações de provedores de nuvem ou certificações individuais da equipe. A avaliação técnico-científica está fundamentada principalmente na qualidade do Projeto de P&D, portfólio, equipe e valor da proposta, conforme os critérios de seleção estabelecidos.

**11. Qual o percentual mínimo de disponibilidade (SLA) exigido para o ambiente de produção (ex.: 99,5% ou 99,9%), uma vez que o edital indica regime 24/7 sem cravar o índice?**

R: O edital exige disponibilidade contínua da solução em regime 24x7 e arquitetura com alta disponibilidade e resiliência, porém não estabelece percentual mínimo específico de SLA (como 99,5% ou 99,9%). A definição de indicadores e níveis de serviço poderá ser detalhada durante a fase de negociação contratual.

**12. Há divergência quanto à garantia de execução: o Projeto Básico (item 13.1) prevê 20% e a Minuta de Contrato (Cláusula 14.1) prevê 10% do valor global. Qual percentual prevalecerá?**

Prevalece o percentual de 20% (vinte por cento), conforme expressamente previsto no Projeto Básico.

Ressalta-se que, conforme disposto no item 9.4 do Edital, a minuta de contrato anexa possui caráter orientativo, correspondendo ao modelo padrão institucional da INVESTSP. Além disso, o item 9.5 do Edital estabelece que, durante a etapa de negociação, a INVESTSP e a proponente selecionada poderão discutir e ajustar cláusulas contratuais relacionadas à execução do objeto e demais aspectos técnicos e operacionais, observados os limites legais e regulamentares aplicáveis.

Dessa forma, considerando a especificidade técnica do objeto e as disposições do Projeto Básico, o percentual aplicável para a garantia de execução contratual será de 20% (vinte por cento).